

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2191

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 00020/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, CNPJ: 10.872.562/0001-89

CONTRATADA KELLY SIMONE MORAIS DOS REIS CNPJ N° 26.259.285/0001-73 com endereço a Rua Lagoa de Caraúbas, 69 A – Parque das Lagoas – Extremoz/RN.

OBJETO: A contratação por Dispensa de Licitação com Fundamento art. 75, Inciso II da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, A contratação de empresa especializada em auditoria para verificar a conformidade dos procedimentos de contratação realizados pela Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, no período de 2019 a 2024, justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Tal medida tem como objetivo principal garantir que os processos licitatórios, contratos e demais formas de aquisição de bens e serviços estejam em plena conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. A auditoria externa constitui importante instrumento de controle e avaliação da gestão pública, permitindo a identificação de eventuais falhas, fragilidades ou inconformidades nos procedimentos administrativos, bem como a proposição de melhorias e correções. Trata-se de um mecanismo fundamental para o aprimoramento da governança institucional, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e da cultura da integridade na administração pública. Durante o período compreendido entre os anos de 2019 a 2024, diversas contratações foram realizadas, algumas sob a égide da antiga Lei nº 8.666/1993 e outras já sob a vigência da nova Lei nº 14.133/2021. A análise desse intervalo temporal permitirá um diagnóstico completo e histórico dos procedimentos adotados em diferentes gestões, promovendo uma visão crítica e abrangente da evolução dos mecanismos de contratação. A medida atende, ainda, ao princípio da autotutela administrativa, ao permitir que a própria Câmara avalie a regularidade de seus atos, promova ajustes necessários e demonstre seu compromisso com a lisura e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, encontra respaldo nas recomendações de órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas, que incentivam a realização de auditorias independentes como forma de prevenção e correção de irregularidades. Dessa forma, a contratação de auditoria especializada é imprescindível para garantir a conformidade legal e a eficiência da atuação legislativa municipal, promovendo maior credibilidade institucional e assegurando que a gestão pública atenda aos mais elevados padrões de responsabilidade e transparência.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo N° CMVSNN/RN nº 00015/2025).

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Vigorará até o final do exercício financeiro de 2025, a contar da data da Assinatura, Prorrogável conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte- Jairo Soares Flauzino- Pelo Contratante e Kelly Simone Moraes dos Reis, pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO
Código Identificador: 04866414